# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº DE 9.199/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA NUNES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA NUNES DA SILVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, Rua Kalil Mutran nº 177, Quadra 37, Lote 23, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 24, pelo lado esquerdo com o lote de nº 21, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua Kalil Mutran, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =